



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Docas de São Sebastião  
Diretoria da Presidência

**PORTARIA-006/2025-DIRPRE**

**ESTABELECE  
OS  
VALORES E  
CRITÉRIOS  
DE  
APLICAÇÃO  
DAS  
TABELAS  
TARIFÁRIAS  
A VIGORAR  
DE 01/07/25  
A 31/12/25,  
NOS LIMITES  
AUTORIZADOS  
PELA  
ANTAQ.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO (CDSS), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da CDSS,

Considerando o disposto no Artigo 23 da RESOLUÇÃO ANTAQ nº 61/2021;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada da ANTAQ, na 574ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, que resultou no Acórdão nº 629/2024-ANTAQ;

Considerando a deliberação DG-107/2024, do Diretor-Geral da ANTAQ, de 25 de novembro de 2024, que homologa o resultado do pedido de reajuste e inclusão de modalidades tarifárias e regras de aplicação;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da CDSS por ocasião da 246ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, que aprovou a proposta de reajuste da Tabela III – Infraestrutura Terrestre,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o novo Caderno Tarifário do Porto de São Sebastião, com vigência de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Tabela III do Caderno Tarifário passa a vigorar com valores reajustados de forma escalonada, obedecendo os limites autorizados pela ANTAQ por meio do Acórdão nº 629/2024-ANTAQ.

Art. 3º Excetuando a Tabela III, permanecem as demais tabelas com os valores já atualizados, sem alterações, em conformidade com o teto tarifário estabelecido por meio da PORTARIA nº

020/2024-DIRPRE, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 4º O teor desta Portaria, bem como o Caderno Tarifário atualizado, seus anexos e o histórico tarifário do Porto, estarão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Companhia Docas de São Sebastião, no endereço [www.portoss.com.br](http://www.portoss.com.br).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO**  
Diretor-Presidente

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 09/06/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0070120973** e o código CRC **10BF1E4C**.